



**ORIENTAÇÃO Nº 02/2017 - COMISSÃO ESPECIAL SEED/SEJU**  
**PORTARIA 644/2017 – GS/SEED**

Assunto: orienta a Comissão Especial Regional dos Núcleos Regionais de Educação sobre a publicação do **Edital nº 96/2017 – GS/SEED**, que **retifica o Edital n.º 81/2017-GS/SEED**.

Em decorrência da análise realizada pela Comissão Especial SEED/SEJU (Portaria nº 644/2017 – GS/SEED) referentes aos pedidos de impugnação do Edital n.º 81/2017-GS/SEED e às questões apresentadas pelos NRE após início das inscrições, definiu-se pela publicação de Edital de Retificação para atendimento de algumas das situações apresentadas. O Edital de retificação nº 96/2017 – GS/SEED está disponível no link:

[http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/editais/2017/edital\\_96\\_2017.pdf](http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/editais/2017/edital_96_2017.pdf)

Para auxiliar a Comissão Especial Regional, emitimos a presente Orientação e solicitamos leitura atenta do Edital nº 96/2017 – GS/SEED. Solicitamos também a máxima atenção às informações elencadas abaixo.

1) A Comissão Especial Regional deverá:

- divulgar imediatamente o Edital nº 96/2017 – GS/SEED na Página Institucional do NRE;
- divulgar informação da forma como serão realizadas as inscrições no dia 01/12/17, atentando para a necessidade de atender a todos os candidatos que se apresentarem no NRE para se inscreverem nas disciplinas/funções, independentemente de cronograma de atendimento, também no dia 01/12/17.

2) As inscrições foram prorrogadas e acontecerão no NRE até o dia 01/12/2017.

3) O restante do Cronograma (item 3.1 – Edital nº 81/2017 – GS/SEED) permanece inalterado.

4) Os **Critérios de Classificação para Professor e Professor Pedagogo** foram alterados da seguinte forma:

- **Assiduidade** (5.1.2 – Edital nº 81/2017 – GS/SEED): serão atribuídos **16 (dezesseis) pontos** ao candidato que não possuir faltas ou possuir somente faltas injustificadas, registradas no período de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2017, no Dossiê

Histórico Funcional Completo.

- **Carreira** (item 5.1.4 – Edital nº 81/2017 – GS/SEED): serão atribuídos pontos somente ao nível (I, II ou III) em que o candidato está enquadrado, conforme Dossiê Histórico Funcional Completo. **Não serão pontuadas as classes.** Os valores da pontuação foram alterados, conforme quadro abaixo.

#### 5.1.4 – Carreira

- a) Serão atribuídos **37 (trinta e sete) pontos** para o enquadramento no **Nível III** da carreira, na docência ou na função de professor.
- b) Serão atribuídos **31 (trinta e um) pontos** para o enquadramento no **Nível II** da carreira, na docência ou na função de professor pedagogo.
- c) Serão atribuídos **25 (vinte e cinco) pontos** para o enquadramento no **Nível I** da carreira, na docência ou na função de professor.

- 5) A letra “c”, do item 6.1.2 (Edital nº 81/2017 – GS/SEED), que trata dos critérios para desempate, foi alterada e o item passou a ter a seguinte redação:

#### 6.1.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- a) maior tempo de serviço na docência ou função, vinculado à instituição de ensino, atuando nas dependências dos Centros de Socioeducação, no período de 01/04/2014 a 30/09/2017;
- b) maior nível de enquadramento;
- c) **Assiduidade conforme Anexo I;**
- d) mais idoso.

- 6) O Item 7.5 (Edital nº 81/2017 – GS/SEED), que trata da apresentação do **Atestado de Capacidade Laborativa** no ato da **Convocação**, foi alterado considerando-se que o GRHS/SEED acordou com a Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – SCO (Antiga DIMS) a emissão de “Relatório”, com “Parecer da SCO”, que será disponibilizado aos NRE, até o dia 20 de janeiro de 2018. Portanto, o NRE não terá ainda acesso ao **Atestado de Capacidade Laborativa** nos dias destinados à distribuição das vagas.

7) O item 8.3 (Edital nº 81/2017 – GS/SEED), que trata da desclassificação ou desistência do servidor, foi alterado e passou a ter a seguinte redação:

**8.3** O servidor convocado, com registros de afastamentos para licenças médicas, conforme item 7.5, **que não estiver apto**, conforme o **Atestado de Capacidade Laborativa** emitido pela CSO, será desclassificado com registro em ata e excluído do Cadastro Reserva.

- Salientamos que, como o Atestado de Capacidade Laborativa estará disponível para os NRE em 20/01/18, o servidor convocado que não estiver apto, somente poderá ser desclassificado após essa data.
- A Comissão Especial Regional deverá, no momento da distribuição das vagas, informar aos servidores convocados que será realizada a consulta ao Atestado de Capacidade Laborativa, por meio do Relatório da SCO, para confirmação de aptidão do candidato para suprimento no Centro de Socioeducação.

8) Houve alteração também nos ANEXOS I e V, do Edital nº 81/2017 – GS/SEED.

Segue anexo o novo formulário de PONTUAÇÃO que deverá ser utilizado para pontuar os candidatos Professores e Professores Pedagogos.

As demais orientações seguem o contido na Orientação Nº 01/2017 - COMISSÃO ESPECIAL SEED/SEJU.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

**Marcia Leonora Dudeque**  
Presidente da Comissão Especial  
Portaria 644/2017 – GS/SEED